



CORSAN – Ofício de Identificação Abertura de Termo Aditivo
Rerratificação GUAIBA

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Ter, 05 de out de 2021 15:23
8 anexos

Assunto: CORSAN – Ofício de Identificação Abertura de Termo Aditivo Rerratificação GUAIBA
LEI Nº 4.161, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Para: prefeito@guaiba.rs.gov.br, juridico@guaiba.rs.gov.br, Gilberto correa <Gilberto.correa@procuradoriaguaiaba@gmail.com>
Cc: Samanta Popow Takimi <SAMANTA.TAKIMI@corsan.com.br>, Cesar Santolim <csantolim@cmtlaw.com.br>, Rafael Bicca <rumbic@cmmlaw.com.br>, Amanda Rodrigues <arodrigues@cmmlaw.com.br>, Alexander

Ratifica decisão do Poder Executivo de não firmar termo aditivo com a Corsan, nos termos em que foram propostos pela Companhia.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

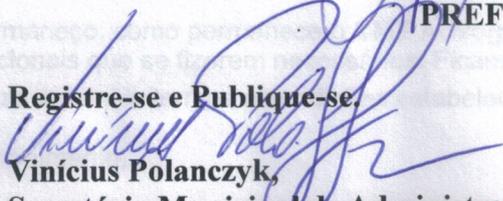
LEI:

Art. 1º. Fica ratificada *ad referendum* a decisão do Poder Executivo de não firmar o aditamento ao Contrato de Programa com a Companhia Rio-Grandense de Saneamento – CORSAN, de acordo com os instrumentos anexos, os quais são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Vinicius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PLE 030/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018136 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 816A8DAF3C9573C9608FEE922EA811B9

